



LEI Nº 6.611, DE 13 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 3.366.540,70 (Três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e setenta centavos), para suprir dotações orçamentarias e criar Vinculo/Fonte de Recursos, visando adequar a Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 nas Unidades: Secretarias de Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Transito e Transporte, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	09	04	122	0029	2090	339034.00	1001001	457	318.366,38
02	15	04	122	0001	2193	339030.00	1001001	264	500.000,00
02	07	12	361	0027	2061	339008.00	1182002	215	20.000,00
02	11	10	122	0002	2102	339039.00	1023000	539	2.000.000,00
02	11	10	122	0002	2102	339036.00	1023000	472	500.000,00
02	08	04	123	0028	0008	329021.00	2001001	-	28.174,32
							Total		3.366.540,70


Art. 2º- Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recursos as anulações de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas,

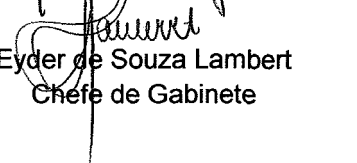
Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	09	04	122	0029	2090	339039.00	1001001	644	318.366,38
02	15	04	122	0001	2193	339039.00	1001001	538	500.000,00
02	07	12	361	0027	2061	319011.00	1182002	54	20.000,00
02	11	10	122	0002	2102	319011.00	1023000	30	2.500.000,00
02	08	04	122	0028	1065	449052.00	2001001	1437	28.174,32
							Total		3.366.540,70

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 13 de maio de 2022.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete